



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 173 /2022 1959

Dispõe sobre a outorga do Título de
Cidadania Honorária Muriaeense.



O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

U.S.:

Art. 1º – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a ÂNGELA MARIA ROCHA LESSA CABRAL.

Art. 2º – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de agosto de 2022.

RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA
Vereador – PSB